



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.998, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029*”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029*”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2236 – EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2236 – EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)	Obras de manutenção e melhoria no Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na execução de obras de manutenção e melhoria no Município de Santana da Vargem.	Quantidade de obras de manutenção e melhoria executadas no Município de Santana da Vargem.	R\$ 12.179,17	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)	Obras de manutenção e melhoria no Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na execução de obras de manutenção e melhoria no Município de Santana da Vargem.	Quantidade de obras de manutenção e melhoria executadas no Município de Santana da Vargem.	R\$ 5.480,62	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026*”, no valor de até 17.659,79 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02051	Sec. Mun. Infraest. M. Amb. e Agropecuária - SEMINFRA	
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS	
Função	15	URBANISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade	2236	EM. PARL. DEP. CAIXA – SEGOV 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	12.179,17
Projeto/Atividade	2237	2237 – EM. PARL. DEP. ULISSES – SEGOV 12/2023 (13217-9)	
Elemento	449051	Obras e Instalações	5.480,62
Valor Total			17.659,79

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de abril de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal